

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não há.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Outros órgãos públicos contratam a mesma solução, cujas notas de empenho e propostas comerciais emitidas pelo fornecedor já foram apresentadas junto ao Termo de Referência desta contratação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta de serviço por inexigibilidade de licitação, razão por que a comprovação de preços se dá na forma prevista no art. 23, §6º, da Lei n. 14.133/21.

Assim, o valor da contratação decorre de pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor, os quais estão reunidos no termo de referência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Preço oferecido
TCE-PE	TRE-MT	TCE-RS	-	TRT 3ª Região
200 licenças	200 licenças	200 licenças	-	100 licenças
1 licença/ano	1 licença/ano	1 licença/ano	1 licença/ano	1 licença/ano
R\$290,04	R\$274,80	R\$274,80	R\$279,88	R\$358,80

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Promover, por meio digital, o acesso de operadores do direito a conteúdo jurídico. O acesso é feito por login e senha em plataforma de busca, os quais são determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. O fornecedor deverá se encarregar de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação. A solução deve proporcionar acesso digital a obras jurídicas de diferentes editoras.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO